

Câmara Municipal de Itapecerica Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2447, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo <u>parágrafo 7º do artigo 49 da Lei Orgânica</u> do Município de Itapecerica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominada Rua "Manoel da Vó" a atual Rua Cinco, no bairro Nova Ita II, Município de Itapecerica.

Artigo 2º - Fica autorizada a Diretoria de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapecerica a realizar todos os procedimentos necessários para regularização da modificação.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, através do setor competente, obrigada a informar a CEMIG, a COPASA, a TELEMAR e as Empresas de Telefonia Celular com sinal em nossa cidade, a mudança ocorrida na denominação da rua.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 17 de setembro de 2013.

Silberto Marcolino da Silva

Presidente

08/10/13